



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFVJM

EDITAL Nº 22/2022 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com base nas Leis Nº12.711 de 29/08/2012 e Nº12.990 de 09/06/2014, na Portaria Normativa MPD Nº4 de 06/04/2018 e na Resolução CONSU Nº 05 de 29/04/2021, faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em compor a **Comissão de Heteroidentificação para confirmação da Autodeclaração Étnico-Racial de candidatos pretos e pardos**, nos processos seletivos da UFVJM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer neste edital os servidores em efetivo exercício na UFVJM (técnicos-administrativos e docentes) e os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação na UFVJM.

1.1.1. É vedada a inscrição e designação de professores substitutos ou voluntários para compor as Comissões de Heteroidentificação para Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Para participar do processo, o candidato deve:

2.1.1. Ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, promovidos pela UFVJM ou outras instituições **ou** ter experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, devidamente comprovada;

2.1.1.1. A atuação de servidor em Comissão de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial na UFVJM poderá ser considerada como a experiência requerida no item 2.1.1, comprovada por meio de Declaração;

2.1.2. Participar das reuniões de preparação dos membros da Comissão de heteroidentificação, após o resultado do processo;

2.1.3. Se **discente**, estar matriculado e frequente nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFVJM.

2.1.4. Se **servidor**, estar em efetivo exercício na UFVJM;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9:30 horas do dia **23 de agosto de 2022** às 18:00 horas do dia **06 de outubro de 2022** por meio de formulário próprio, disponível no endereço:

<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi>

3.2. Na hipótese de número insuficiente de candidatos inscritos, a Reitoria da UFVJM fará a indicação de membros que atendam aos requisitos previstos na legislação aplicável, para composição da comissão.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário na íntegra, informando os dados solicitados e anexar cópia do(s) certificado(s) e ou Declaração(ões) de participação em eventos e/ou experiências conforme subitem 2.1.1.

3.3.1. Será permitido encaminhar apenas 1 (um) arquivo. Caso o candidato queira encaminhar mais de um certificado e/ou declaração, os mesmos deverão ser encaminhados em arquivo único.

3.4. Será INDEFERIDA a inscrição do candidato que não possuir, ou deixar de apresentar certificado e/ou declaração, em atendimento ao subitem 2.1.1.

3.5. O deferimento preliminar das inscrições será divulgado conforme previsto no cronograma, Anexo I deste Edital.

4. DO RECURSO

4.1. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser apresentado no prazo estabelecido no cronograma, Anexo I deste edital.

4.2. Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário próprio no link que será disponibilizado no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi>

4.3. Será obrigatório o uso do formulário disponibilizado, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada.



4.4. Não serão considerados os recursos interpostos sem o uso do formulário próprio, sem fundamentação, fora do prazo ou enviados via e-mail.

5. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.1. Considerando a legislação em vigor, os servidores selecionados que atenderem aos critérios preestabelecidos, serão designados para compor a Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial e convocados para atuar nas subcomissões de heteroidentificação, conforme a necessidade dos processos seletivos organizados pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);

5.2. A partir da Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial serão constituídas subcomissões de heteroidentificação, compostas por 05 (cinco) membros, por ato da respectiva Pró-Reitoria, para atender aos processos seletivos da UFVJM;

5.3. A composição das subcomissões de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e segmento.

5.4. A seleção de membros para composição da Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial será realizada por meio de sorteio, em sessão pública, conforme cronograma em anexo;

5.4.1. Os candidatos serão agrupados por: segmento, gênero e cor, conforme auto declaração no formulário de inscrição.

5.4.2. O sorteio visa ordenar a posição de convocação dos membros para composição das subcomissões de heteroidentificação.

5.5. O quantitativo máximo de selecionados para composição da Comissão de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial, em cada Campus, de acordo com o subitem 5.4.1, será conforme apresentado no quadro a seguir:

	Técnicos						Docentes						Discentes					
	Homem			Mulher			Homem			Mulher			Homem			Mulher		
	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco	Preto	Pardo	Branco
Campus JK	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Campus Mucuri	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Campus Janaína	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Campus Unaí	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

5.6. A relação dos nomes dos servidores e discentes selecionados para trabalhar como membros das subcomissões de heteroidentificação será divulgada no seguinte endereço:

<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi>

5.7. Os selecionados atuarão nas subcomissões de heteroidentificação por um período de 12 (doze) meses a contar da publicação da Portaria de designação dos membros, podendo ser prorrogado por igual período;

5.8. Será efetuado rodízio dos membros das subcomissões de heteroidentificação a cada convocação;

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Participar, obrigatoriamente, das reuniões para orientações promovidas pela UFVJM, cuja data, horário e local serão informados posteriormente pelo e-mail informado pelos inscritos;

6.2. Manter os dados de contato atualizados;

6.3. Não encontrar-se em férias, licenças ou em afastamentos de qualquer natureza no momento de atuação na subcomissão de heteroidentificação;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados a esta chamada pública, para todos os efeitos, quaisquer avisos complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo.

7.2. Os valores da remuneração a serem pagos aos membros das subcomissões de heteroidentificação obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor, mediante dotação orçamentária.

7.3. A participação do membro discente da graduação na subcomissão de heteroidentificação poderá ser contabilizada como atividade complementar, observando-se as disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso.



7.4. Será admitido pedido de impugnação desta chamada pública no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia de sua publicação.

7.4.1. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação por e-mail, para o endereço selecao.ppi@ufvjm.edu.br, devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário.

7.4.2. Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos.

7.4.3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 454, de 18 de fevereiro de 2022, considerando as legislações vigentes.

Diamantina, 09 de agosto 2022

RENATO ROCHA SUDRÉ

Coordenador eventual de Processos Seletivos
Copese/Prograd/UFVJM

*Documento original encontra-se assinado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.



Anexo I
CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	09/08/2022	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi
Prazo para impugnação deste Edital	11/08/2022	selecao.ppi@ufvjm.edu.br
Período de inscrição	23/08/2022 a 06/10/2022	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi
Resultado do deferimento preliminar das inscrições recebidas	25/10/2022	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi
Recurso contra o indeferimento da inscrição	27/10/2022	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi
Resultado do deferimento das inscrições recebidas, após análise dos recursos.	08/11/2022	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi
Sorteio público	23/11/2022	Auditório da Reitoria - Campus JK Transmissão: https://youtu.be/mQfze0ojpys
Publicação do resultado do sorteio	29/11/2022	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/cppi/2022/edital-22-2022-cppi